



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de Rio Novo do Sul (ES) pretende fazer a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional a fim de alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista, previdenciária e do meio ambiente, vigentes no país, de modo a atender todos os setores da Prefeitura Municipal.

2. DO OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa especializada na realização de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho com vistas à elaboração, implementação, coordenação e acompanhamento dos programas de saúde ocupacionais (PGR, PCMSO, Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, LTCAT, PPP e Acompanhamento do eSocial).

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Segurança e a Medicina do Trabalho são áreas específicas dentro da Administração de Recursos Humanos, e deve ser observada com responsabilidade pelas Administrações Municipais, procurando cumprir o que determina a legislação trabalhista, aplicada também ao serviço público.
- 3.2. Sabe-se que um bom programa de Segurança de Medicina do Trabalho quando bem executado pelas administrações, podem colaborar para a melhoria da qualidade de vida do servidor/colaborador, pois, desenvolvem ambientes de trabalho mais saudáveis e com menos riscos ao desenvolvimento das atividades laborais.
- 3.3. Nesse sentido o acompanhamento por empresa especializada terceirizada é uma necessidade do Município, tendo em vista que a administração municipal ainda não possui técnicos ou engenheiros do trabalho para a realização desses serviços.
- 3.4. O presente processo visa alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista, previdenciária e do meio ambiente, vigentes no país, com a consequente melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais, para o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e seguro, diminuição de riscos de acidentes, associados às atividades profissionais desempenhadas no serviço público Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
01	Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR 01).	01
02	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.	01
03	Laudo de Insalubridade.	01
04	Laudo de Periculosidade.	01
05	LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.	01
06	Calor – Avaliação Ambiental.	02
07	Dosimetria – Avaliação Ambiental.	50
08	Vibração Ocupacional – Avaliação Ambiental.	10
09	Agentes Químicos – Sílica Livre Cristalina.	20
10	Agentes Químicos – Poeiras Respiráveis.	20
11	Agentes Químicos – Varredura de Vapores Orgânicos / Solventes.	10
12	Agentes Químicos – Varredura de Metais (Fumos Metálicos).	02
13	Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP, que deverá ser entregue no ato do desligamento do servidor ou quando solicitado pela Administração.	12 meses
14	Geração de Eventos e Envio de Dados para o eSocial. Disponibilização de arquivo formato XML para envio ao governo, de acordo com os serviços de SST contratados (disponibilização de ambiente para preenchimento de CAT e geração de arquivo do evento S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho; disponibilização de arquivo do evento S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador; disponibilização de arquivo do evento S-2240 Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos). Os arquivos serão enviados através de sistema próprio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.	12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. DO PREÇO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cotação de preços, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que objetiva a seleção da proposta de vantajosa, utilizando o critério de menor preço global.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE PESSOAL:

- 6.1.** O quantitativo de servidores públicos do Município estimado é de 600 (seiscentos) servidores aproximadamente, contando a previsão com as novas nomeações e/ou demissões.
- 6.2.** O número de servidores supracitados é meramente estimativo, não podendo ser exigido ou considerado como fator para pagamento/cobrança de qualquer natureza.

7. DOS OBJETIVOS DO CONTRATO:

- 7.1.** A prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional subdividem-se em: (1) Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); (2) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); devendo ser implantados e seguidos de acordo com as descrições abaixo:
- 7.2.** LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO: Prevê o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais no local de trabalho e deve ser atualizado anualmente ou sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho, maquinários, construções e reformas.

As ações do LTCAT contemplam os seguintes serviços:

- a)** Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados pela CONTRATANTE.
- b)** Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos.
- c)** Medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como análises laboratoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Análise da eficácia dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando e se utilizados.

7.3. PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: Preconizado pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR nº 7, o PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de empregados, fornecendo os elementos para estudo da correlação entre este adoecimento e as condições e os processos de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência de fatores desencadeantes de patologias, deverão ser desenvolvidas estratégias de ação e prevenção que garantam a promoção à saúde e integridade dos empregados da CONTRATANTE.

As ações do PCMSO contemplam os seguintes serviços:

- a) Elaboração ao desenvolvimento do PCMSO, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-7.
- b) Sugestão de treinamento, cursos e palestras relacionadas à saúde dos empregados.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- 8.1. O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). O PGR irá substituir o PPRA, porém abrangerá além dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos), os riscos ergonômicos e de acidentes. A NR-01 prevê que o PGR deve contemplar, no mínimo, o inventário de riscos e o plano de ação.
- 8.2. Elaboração do documento base do PCMSO, por estabelecimento e em conformidade com a NR-07, baseado nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas no Programa de Segurança correspondente, com determinação de plano de ação e exames ocupacionais e complementares mínimos por grupo homogêneo de exposição ou função, para monitorização biológica e detecção precoce de agravos a saúde do trabalhador.
- 8.3. Elaboração de Laudo de Insalubridade, a partir do Programa de Segurança e Saúde vigente, e que tem como finalidade definir atividades e operações Insalubres em atendimento ao disposto na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.4.** Elaboração de Laudo de Periculosidade, a partir do Programa de Segurança e Saúde vigente, e que tem como finalidade definir atividades e operações Perigosas em atendimento ao disposto na NR-16 - Atividades e Operações Perigosas, da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 8.5.** Elaboração de LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, a partir do Programa de Segurança e Saúde vigente. Trata-se de um documento estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS na comprovação da exposição aos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador. Classifica as atividades com relação à Aposentadoria Especial.
- 8.6.** Realização de avaliação de agente físico Calor, por meio de dosimetria, com fornecimento de resultados, conforme determinado na NR-15 e metodologia da NHO – Norma de Higiene Ocupacional 06, da Fundacentro.
- 8.7.** Realização de avaliação de agente físico Ruído, por meio de dosimetria, com fornecimento de resultados, conforme determinado na NR-15 e metodologia da NHO – Norma de Higiene Ocupacional 01, da Fundacentro.
- 8.8.** Realização de avaliação de agente físico Vibração de Mãos e Braços ou Vibração de Corpo Inteiro, por meio de uso de medidor apropriado e com calibrador, com fornecimento de resultados em conformidade ao determinado na NR-09 e NHO – Norma de Higiene Ocupacional 09 ou 10, da Fundacentro.
- 8.9.** Realização de avaliação de agentes químicos, com fornecimento de resultados, conforme determinado na NR09 e NR-15, utilizando os procedimentos de avaliação previstos na NHO – Norma de Higiene Ocupacional e metodologias específicas.
- 8.10.** Realização de avaliação de agentes químicos, com fornecimento de resultados, conforme determinado na NR-09 e NR-15, utilizando os procedimentos de avaliação previstos na NHO – Norma de Higiene Ocupacional e metodologias específicas.
- 8.11.** Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, de acordo com as exigências legais.
- 8.12.** Emissão e envio das informações de SST (Segurança e Saúde no Trabalho) para o sistema eSocial: Disponibilização de arquivo formato XML para envio ao governo, de acordo com os serviços de SST contratados (disponibilização de ambiente para preenchimento de CAT e geração de arquivo do evento S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho; disponibilização de arquivo do evento S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador; disponibilização de arquivo do evento S-2240 Condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos). Os arquivos serão enviados através de sistema próprio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. Os serviços deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- a) O PGR, PCMSO e o LTCAT em 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;
- b) Os exames médicos e consultas indicadas pelo PCMSO deverão ser agendados e executados em no máximo 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.
- c) Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, será realizado mensalmente e deverá ser entregue no ato do desligamento do servidor ou quando solicitado pela Administração.
- d) Acompanhamento do eSocial será realizado mensalmente.
- e) Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Administração.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Para pagamento do objeto deste contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme o art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscal do contrato será a servidora **Kátia Regina Alves Louzada**, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da contratada toda e qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A Habilitação será realizada com a apresentação dos documentos listados abaixo:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto a ser contratado;
- b) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- i) Comprovação de aptidão da contratada para a prestação de serviços pertinentes ao objeto desta contratação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo serviço seja compatível com o objeto desta contratação;
- j) Comprovante de inscrição do Responsável Técnico pela empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- k) Comprovante de inscrição do Responsável Técnico pela empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- l) Para comprovação de vínculo profissional entre o Responsável Técnico e a Contratada exigir-se-á, a apresentação de Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a contratada como contratante OU Contrato social da contratada em que conste o profissional como sócio OU Certidão do Conselho Regional competente em que conste o profissional no seu quadro técnico OU Contrato de Prestação de Serviços vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- m) Declaração de atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- n) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- o) Prova de Regularidade na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe a CONTRATADA, além do previsto e exigido pela Lei e normas regulamentares pertinentes:

- 14.1. Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 14.2. Apresentar atestado de capacidade Técnica dos profissionais e, comprovar experiência em elaboração de laudos técnicos com referência ao serviço Público.
- 14.3. Obedecer às normas e especificações na forma da Lei.
- 14.4. Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências.
- 14.5. Para a elaboração do PGR, deverão ser indicados, no mínimo, um Técnico de Segurança do Trabalho, visitando cada unidade/secretaria para a realização das inspeções e medições indicadas.
- 14.6. Para elaboração do PCMSO deverá ser indicado um Médico do Trabalho coordenador.
- 14.7. Para a elaboração do laudo referente à LTCAT esta deverá ser feita nos setores e funções das secretarias do Município e obedecer às orientações nas Normas Regulamentadoras vigentes, sobretudo NR-15 e NR-16.
- 14.8. Elaborar o relatório anual do PCMSO.
- 14.9. Em cada unidade/secretaria será feita a inspeção e as medições indicadas, obedecendo, no mínimo as Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente as NRS - 07, 09, 10, 15, 16, 17 e 32, Decreto nº 93.412/86 (Eletricidade), Normas de Higiene Ocupacional (NHO), Constituição Federal de 1988 e Normas da ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.10.** PLANILHA DE AVALIAÇÃO – Nome da Empresa, Setor, Data, Jornada de Trabalho, Horário de Trabalho, Atividade, UR(%), Temperatura Ambiente, Citar as Máquinas e Equipamentos, Descrever as atividades do ambiente periciado, Descrever o ambiente periciado, Citar os riscos no ambiente periciado (para os riscos químicos, citar relação de produtos manuseados).
- 14.11.** AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS em relação à NR 15
Instrumento Utilizado: equipamento, marca, modelo, certificado de calibração, laboratório que analisou a amostra, agente avaliado: metodologia aplicada, Velocidade do Ar (m/s), Vazão (l/min), Limite de Tolerância (ppm), N.A (ppm), Concentração encontrada (ppm). Tipo de Exposição (ppm): Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual, Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Tempo de Coleta: (min). Volume Utilizado: (ml). Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Possíveis danos à saúde.
- 14.12.** AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 13) - Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real, Agente Avaliado, Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual), Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana), Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid).
- 14.13.** AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES BIOLÓGICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 14) e NR-32: Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real. Agente Avaliado, Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.
- 14.14.** AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS: RUÍDOS - Instrumento utilizado: Equipamento, Marca Modelo. Calibração: Inicial (dB), Final (dB). Horários: Inicial (h), Final (h). Metodologia. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (Sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Dose (%), Valor Medido L_{avg} – dB (A), Limite de Tolerância (dB), Nível de Ação (dB). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.
- 14.15.** AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS - Caracterização da atividade e do agente em relação a NR-15 (Anexos 2,3,5,7,8). Descrição da atividade real. Agente Avaliado. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Trajetória e meio de propagação, A temperatura deverá sempre ser medida, independente da presença ou não de sistema de climatização.

- 14.16.** Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à Contratante pela Contratada, no período de vigência do contrato.

15. COMPETE A CONTRATANTE:

- 15.1.** Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 15.2.** Fornecer, a qualquer tempo, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- 15.3.** Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 15.4.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega de cada relatório, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Laudo emitido pelo fiscal do contrato atestando a execução de acordo.
- 16.2.** A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta, e o pagamento será realizada através de ordem bancária emitida em nome da contratada e creditada em sua conta corrente.
- 16.3.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Rio Novo do Sul, 09 de Julho de 2025.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

OTAVIO DE OLIVEIRA KOPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMAD - PMRNS
assinado em 18/07/2025 09:32:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2025 09:32:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAD - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8FVJ29>